OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195
Assinado de forma digital por OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 27 de novembro de 2026 | Ano XII • Nº 2.423 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO

CONTRATO Nº 088/2025
Processo: 2416/2025
Pregão Eletrônico: 037/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI - TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI - TO
Contratada: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.900.948/0001-82
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração de Prazo Contratual e equilíbrio econômico-financeiro contratual, na forma da Lei 14.133/21, que o presente instrumento tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares novos, do tipo smartphone e prestação de serviços de telecomunicações, especificamente serviço móvel (SMP), com conexão de dados em sistema pós pago, por período de 12 (doze) meses, com garantia de portabilidade numérica, em conformidade com a lei Geral de Telecomunicações e demais normativas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaraí e Órgãos Participantes, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Wellington de Sousa Silva
Sebastião Mendes de Sousa
Simonya Maria Nunes dos Santos
Mauro Heleno Justino Dourado

Data de Assinatura: 27/11/2026
Valor contratual para R$ 48.327,84 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	03	35,83	37,29	111,87	429,96	447,48	1.342,44

AGRICULTURA

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	11	35,83	37,29	410,19	429,96	447,48	4.922,28

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	19	35,83	37,29	708,51	429,96	447,48	8.502,12

SECRETARIA DA MULHER

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	03	35,83	37,29	111,87	429,96	447,48	1.342,44

INFRAESTRUTURA

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	11	35,83	37,29	410,19	429,96	447,48	4.922,28

JUVENTUDE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	04	35,83	37,29	149,16	429,96	447,48	1.789,92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.609.087/001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro s/nº , Setor Planalto, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato representado pelo Sr. **Sebastião Mendes de Sousa**, Gestor do Fundo Municipal de Educação, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 919.999 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 844.745.301-44, domiciliado e residente neste Município de Guaraí - TO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	12	35,83	37,29	447,48	429,96	447,48	5.369,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Goiás, nº 1338, Centro – Guaraí/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.419/0001-34, através do Sr. **Wellington de Sousa Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 429.184, SSP/TO e inscrito no CPF sob n.º 006.194.821-76, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraí – TO.

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	35	35,83	37,29	1.305,15	429,96	447,48	15.661,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.643.245/0001-77, com sede na Rua 07, n° 1596, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato representado pela Sra. **Simonya Maria Nunes dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.524.325, SSP/TO e inscrita no CPF/MF n.º 507.935.511-53, domiciliada e residente neste Município de Guaraí –TO.

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V.UNIT MENSAL antes do reajuste	V.UNIT MENSAL após o reajuste	V.GLOBAL MENSAL após o reajuste	V. UNIT P 12 MESES antes do reajuste	V. UNIT P 12 MESES após do reajuste	V. TOTAL P/ 12 MESES
03	Pacote de ligações nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel; 1.000 SMS para móvel on, off net; internet 10GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes, gestão de voz e dados via web e gestão de dispositivo móvel	10	35,83	37,29	372,90	429,96	447,48	4.474,80

Maria de Fátima Coelho Nunes,
Prefeita Municipal de Guaraí – TO
CONTRATANTE

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

Simonya Maria Nunes dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAÍ – TO E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARAÍ – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão, Qd 06, Lt 25/26, Centro, Guaraí – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE GUARAÍ – TO, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso do veículo:
Marca/Modelo: Toyota Hilux Tração: 4x4

Cabine: Simples
Capacidade mínima: 1000 kg Placa: OLL9H64
Para utilização exclusiva nas atividades da Defesa Civil Municipal e Brigada Municipal de Guaraí. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente cessão terá vigência de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, ficando estabelecido que seus efeitos retroagem à data de 04 de fevereiro de 2026, independentemente da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS

A presente cessão é realizada sem ônus, cabendo à CESSIONÁRIA zelar pela conservação e uso adequado do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Guaraí – TO, 04 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal